

## GABINETE DO VEREADOR DR. DIEGO RODRIGUES - MDB

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**Considerando** que a saúde pública é direito fundamental garantido pela Constituição Federal, cabendo ao município assegurar atendimento digno, eficiente e seguro;

**Considerando** que a fragmentação das informações clínicas entre Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) compromete diagnósticos, aumenta riscos ao paciente e eleva custos ao sistema público;

**Considerando** que o acesso rápido e integrado ao histórico médico do paciente pode evitar erros fatais em situações de urgência, garantindo maior segurança e qualidade no atendimento;

**Considerando** que estudos do Ministério da Saúde apontam que a integração de dados reduz em até 20% a repetição desnecessária de exames laboratoriais, gerando economia significativa de recursos públicos;

**Considerando** que o controle informatizado de medicamentos permite gestão eficiente do estoque da farmácia municipal, evitando desperdícios e assegurando que o medicamento chegue a quem realmente precisa;

**Considerando** que o vereador autor desta indicação é médico e compreende, pela experiência profissional, que desconhecer o histórico de alergias ou medicamentos em uso por um paciente em estado de urgência pode levar a erros fatais;

**Considerando** que a modernização da rede pública de saúde, por meio de prontuário eletrônico unificado, fortalece a transparência, a confiança da população e coloca Marituba em sintonia com as melhores práticas nacionais e internacionais;

Diante do exposto, é de grande relevância que o Poder Executivo encaminhe projeto de lei instituindo o **Sistema de Prontuário Eletrônico Unificado**, garantindo eficiência administrativa, economia de recursos e, sobretudo, proteção à vida.

Sendo assim, na forma regimental, considerando que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando das discussões e encaminhamento das soluções que atendam de forma mais ampla possível esses pleitos, colaborando para que as atividades desenvolvidas, pela administração municipal sejam coerentes e harmônicas com a vontade popular.

**GABINETE DO VEREADOR DR. DIEGO RODRIGUES - MDB**

Considerando, finalmente que compete ao Poder Público Municipal buscar providências para promover o bem-estar de seus munícipes, submeto a Vossa Excelência apreciação da seguinte matéria.

**INDICAÇÃO N° /2026.**

Indico, na forma regimental e após manifestação o soberano plenário que seja oficiado a Exma. Prefeita Municipal de Marituba, Projeto de Lei instituindo o **Sistema de Prontuário Eletrônico Unificado na rede pública de saúde do município**, garantindo eficiência administrativa, economia de recursos e, sobretudo, proteção à vida e dá outras providências.

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, em 06 de março de 2026.

**Dr. Diego Rodrigues**

**Vereador MDB**